LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 14.165 , DE 31 DE março DE 2010

Altera o Decreto nº 12.529, de 08 de março de 2007, que instituiu o Núcleo de Estudos e Projetos Especiais do Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e o inciso IV, do art. 65 da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1° A Ementa, os incisos I e XVI, do §2° do art. 1°, e o art.2° do Decreto n° 12.529, de 08 de março de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Núcleo de Estudos e Projetos Especiais do Governo do Estado do Piauí, para os fins que especifica, sob a forma de Grupo Especial de Trabalho vinculado à Secretaria de Governo do Estado, e dá outras providências.(NR)

"Art.1°.....

.....

§2° .....

I – Secretaria de Governo do Estado do Piauí;

.....

XVI – Coordenadoria de Combate à Pobreza Rural –CCPR;

.....(NR)"

"Art. 2º O Núcleo de Estudos e Projetos Especiais do Governo do Estado do Piauí será vinculado à Secretaria de Governo do Estado do Piauí e será coordenado por pessoa indicada pelo Secretário de Governo.(NR)"

Art. 2° O art.2° do Decreto n° 12.529, de 08 de março de 2007, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art.2°.....

.....

Parágrafo único. O Secretário de Governo poderá, quando necessário, convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de reuniões e dicussões do Grupo.(NR)"

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de março de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 492

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIOLA DE SOUSA MOURA, do Cargo em Comissão, de Secretário de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JUDAS TADEU ANDRADE MAIA, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2010.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLAUDIO TADEU FONSECA MAIA, do Cargo em Comissão, de Procurador-Chefe, símbolo DAS-4, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2010.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Intercâmbio, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2010.

OF. 488 a 490

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEONICE ARAÚJO CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010.

OF. 491